



Ofício nº 117/14

Campo Largo, 17 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 125/2013, de autoria do Vereador *Luiz Daniel Torres Junior*, devidamente aprovado desta Casa, que "**Dispõe sobre a afixação de cartazes em praças, postes, muros e prédios públicos de Campo Largo**".

As razões do veto fundam-se no fato de que o Município já possui legislação que contempla esta situação, através da Lei Municipal nº 1823, de 08 de março de 2005, que na Seção III, art. 53 e seguintes, inclusive contempla diversas modalidades, além daquelas previstas no projeto em discussão.

Verifique-se ainda que a referida Lei já estipula a penalidade aplicável através de multa fixada em valor de referência, quando de seu descumprimento.

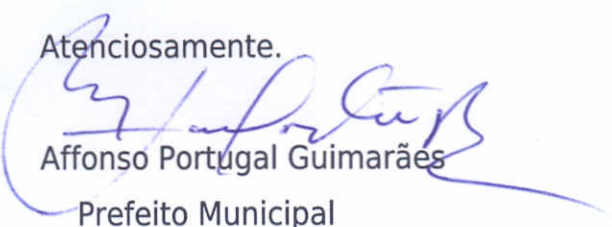
Assim em que pese o objetivo do projeto ora vetado, não vemos necessidade de uma nova legislação que trate do mesmo assunto, uma vez que a existente já ampara a fiscalização e aplicação de penalidades, àqueles que agem de forma contrária ao estipulado.



Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal e demais dispositivos da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL**, ao Projeto de Lei nº 125/2013, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.


Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELLIN

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

222/14
PS.

19/02/14